



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0094/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 82.939.422/0001-91, estabelecida na Rua Nereu Ramos, nº 204, na cidade de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, aqui representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor Walter Kleber Kucher Junior, CPF nº 824.490.409.78

Contratada: **NICOLLI & MENDES ENGENHARIA E OBRAS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.998.743/0001-07, com sede na Rua 29 de Julho, nº 141, Centro da cidade de Concordia – SC neste ato representada pelo seu sócio administrador senhor Darlan Peres Mendes, CPF nº 029.487.749-50.

Celebram o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o **Processo Licitatório nº 048/2017 – Tomada de Preço nº 002/2017** em conformidade com inciso IV do artigo 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, assim discriminando

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO

Fica suprimido do contrato originário nº 0094/2017 conforme Parecer da AMMOC em anexo o valor de R\$ 19.501,82 (Dezenove mil quinhentos e um reais e oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

Fica acrescido ao contrato originário nº 0094/2017 conforme Parecer da AMMOC em anexo o valor de R\$ 8.738,71 (Oito mil setecentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRESCIMO DE VALORES

Em decorrência das alterações citadas nas cláusulas primeira e segunda, fica suprimido o valor de R\$ 10.763,11 (Dez mil setecentos e sessenta e três reais e onze centavos) do Contrato Original passando o valor a ser pago a **CONTRATADA** de R\$ 448.382,61(Quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos) correspondente a uma Supressão de 2,3441 % do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas permanecem inalteradas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO ELEITO

Fica eleito o Foro da Comarca de Herval D'Oeste, SC, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões oriundas do presente termo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 testemunhas que também assinam.

Erval Velho, SC, 03 de agosto de 2018.

*Walter Kleber Kucher Junior,
Prefeito Municipal*

*Darlan Peres Mendes
Contratada*

TESTEMUNHAS:

*Nome: Christian Andrei Conte
CPF: 080.195.559-94*

*Nome: Gizelle Fornari
CPF: 031.059.819-26*

*Visto do Advogado da Unidade Gestora
Leonardo Elias Bittencourt*